

SICAV ODDO BHF
Société d'investissement à Capital Variable
Sede Social: 5 Allée Scheffer, L-2520 Luxembourg
Grão-Ducado do Luxemburgo
RCS Luxembourg B67580

(a "Sociedade")

Aviso aos Accionistas da Sociedade

IMPORTANTE:
ESTA CARTA EXIGE A SUA ATENÇÃO IMEDIATA.
SE TIVER ALGUMA QUESTÃO SOBRE O CONTEÚDO DESTA CARTA,
DEVERÁ PROCURAR ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL INDEPENDENTE.

Luxemburgo, 30 de Maio de 2025

Caro Accionista,

O Conselho de Administração da Sociedade (o "**Conselho de Administração**") vem informá-lo(a) da sua decisão de efectuar as seguintes alterações (as "**Alterações**") ao prospecto da Sociedade (o "**Prospecto**").

Os termos iniciados em maiúscula utilizados no presente documento e não definidos de outra forma têm os significados que lhes são atribuídos no Prospecto de 15 de Abril de 2024 e, quando relevante, nos estatutos da Sociedade (os "**Estatutos**").

As Alterações especificadas infra consistem principalmente em:

- I- Alteração à Classe de Acções com a letra "X" referente ao ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities
- II- Alteração à Classe de Acções com a letra "I"
- III- Alteração à Classe de Acções com a letra "F" na sua denominação
- IV- Alteração relativa ao artigo 11.º do SFDR
- V- Alteração do nome do Subfundo ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities
- VI- Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities (que passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities) no que diz respeito (i) aos riscos de crédito e de taxa de juro, (ii) à exposição geral do Subfundo e (iii) à mudança do índice de referência.
- VII- Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Convertibles Global no que diz respeito às instituições de crédito em caso de transacções que possam exigir a utilização de garantias financeiras.
- VIII- Alteração à etapa final da construção da carteira de acções global do ODDO BHF Green Planet

- IX- Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Green Planet e do ODDO BHF Artificial Intelligence
 - X- Actualizações regulamentares
 - XI- Alteração aos Anexos SFDR dos Subfundos
- Um número limitado de actualizações suplementares e de simplificações administrativas

I. Alteração à Classe de Acções com a letra "X" na sua denominação referente ao ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities

O Prospecto será alterado para eliminar a referência à CAVEC (*Caisse d'assurance vieillesse des experts-comptables et des commissaires aux comptes*) em todo o documento, no que respeita à Classe de Acções com a letra "X" na sua denominação, a oferecer no Subfundo "ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities".

II. Alteração à Classe de Acções com a letra "I"

A Secção "Acção" do Prospecto será alterada de modo a especificar a possibilidade de os OIC, incluindo os fundos de poupança salarial "*Fonds d'épargne salariale*", investirem na Classe de Acções com a letra "I".

III. Alteração à Classe de Acções com a letra "F" na sua denominação

A secção 3 da secção "PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS" do Prospecto será alterada de modo a indicar que a Sociedade deixará de emitir Acções da Classe "F" após a hora limite da data em que os activos sob gestão de tal Classe de Acções atinjam, pela primeira vez, 100 milhões de euros ou, em qualquer caso, 24 meses após o lançamento da Classe de Acções pertinente, em vez de 6 meses.

IV. Alteração relativa ao artigo 11.º do SFDR

A Política de Investimento dos Subfundos sujeitos ao artigo 8.º e 9.º do SFDR será alterada de modo a esclarecer que as informações referidas no artigo 11.º do SFDR estão disponíveis no relatório anual da Sociedade, no website "am.oddo-bhf.com" e junto da Sociedade mediante pedido.

V. Alteração do nome do Subfundo ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities

O Subfundo ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities.

VI. Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities (que passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities) no que diz respeito (i) à exposição geral do Subfundo e (ii) à mudança do índice de referência

A Política de Investimento do ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities (que passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities) será alterada do seguinte modo:

- Alteração da exposição líquida global do Subfundo, cujo limite passará de 100% para 200% do seu património líquido, através de investimentos directos em títulos, derivados e, em menor grau, fundos de investimento.
- Alteração do Índice de Referência utilizado para efeitos de gestão da carteira do Subfundo e de cálculo da comissão de desempenho da €STR mais 3% (capitalizada) para a €STR mais 2% (capitalizada).

VII. Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Convertibles Global no que diz respeito às instituições de crédito em caso de transacções que possam exigir a utilização de garantias financeiras

As transacções que possam exigir a utilização de garantias financeiras podem agora ser realizadas junto de instituições de crédito na SUÍÇA, bem como junto de instituições de crédito da União Europeia ou do Reino Unido que possam pertencer ao Grupo ODDO BHF.

VIII. Alteração à etapa final da construção da carteira de acções global do ODDO BHF Green Planet

A etapa final da construção da carteira de acções global do ODDO BHF Green Planet, conforme especificada na estratégia de investimento do subfundo, será alterada do seguinte modo:

"IV) Por último, na construção da carteira final, a análise quantitativa mencionada anteriormente resultará numa classificação das empresas. A ponderação de cada título na carteira final depende da sua classificação. No entanto, a equipa de gestão poderá ajustar a ponderação final de forma arbitrária, com base numa análise fundamental, objectivos ESG/de emissões de carbono e gestão do risco de carteira em geral. A equipa de gestão poderá também seleccionar, de forma arbitrária, um número muito limitado de empresas que foram identificadas por algoritmos de Big Data, mas não seleccionadas pelo modelo quantitativo. A carteira final será constituída por 30 a 60 títulos. As controvérsias sobre as entidades detidas na carteira são seguidas de perto pela equipa ESG."

IX. Alteração à Política de Investimento do ODDO BHF Artificial Intelligence e do ODDO BHF Green Planet

A fim de clarificar a estratégia de investimento destes dois subfundos, foi eliminada a seguinte declaração do prospecto: "Os derivados utilizados para fins de investimento têm como activos subjacentes um investimento sustentável e, por conseguinte, contribuem para a consecução do objectivo ambiental."

X. Actualizações regulamentares

O Prospecto será alterado em função da circular 22/811 da CSSF relativa aos administradores de OIC e da circular 24/856 relativa à Protecção dos investidores em caso de erro no cálculo do VPL, de incumprimento das regras de investimento e de outros erros ao nível de OIC.

XI. Alteração aos Anexos SFDR dos Subfundos

A. Os Anexos SFDR dos Subfundos serão actualizados para estarem em conformidade com a definição de investimentos responsáveis.

A Secção: "QUAIS SÃO OS OBJECTIVOS DOS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS QUE O PRODUTO FINANCEIRO PRETENDE REALIZAR EM PARTE E DE QUE FORMA O INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL CONTRIBUI PARA ESSES OBJECTIVOS?" dos Anexos SFDR dos Subfundos abrangidos pelo artigo 8.º do SFDR será alterada do seguinte modo:

"O Fundo faz referência aos objectivos acima descritos na sua estratégia ESG, mas não procura seleccionar os seus investimentos apenas com base num ou em vários destes objectivos. Os indicadores de sustentabilidade utilizados pela estratégia ESG contemplam as contribuições para estes objectivos.

Assim, o Subfundo visa captar ambos os aspectos do contributo de uma empresa: o seu impacto ambiental e/ou social positivo, resultante 1/ das receitas obtidas com os produtos e/ou serviços da empresa ou 2/ do seu contributo para um objectivo ambiental e/ou social, alcançado através das suas operações globais, quando estas se encontram alinhadas com metas ambientais e/ou sociais."

Para ser elegível como Investimento Sustentável, uma empresa deve satisfazer pelo menos um dos critérios descritos a seguir:

a) Critérios "baseados nas operações da empresa":

- Aumento implícito da temperatura:

Considera-se que as operações da empresa cujas iniciativas climáticas visam manter o aumento da temperatura num nível igual ou inferior a 2°C, em linha com o compromisso assumido no Acordo de Paris, contribuem para um objectivo ambiental e, como tal, qualificam-se como Investimentos Sustentáveis. Utilizamos os dados relativos ao aumento implícito da temperatura da MSCI para avaliar o alinhamento em termos de temperatura.

- Metas de emissões aprovadas pela SBTi:

As emissões de gases com efeito de estufa são indicadas como forma possível de medir a realização de um objectivo ambiental. A nossa abordagem à aferição dos investimentos sustentáveis também inclui empresas com metas em matéria de redução das emissões de GEE aprovadas pela SBTi (Science-Based Targets initiative).

b) Critérios "baseados nas actividades de receitas da empresa":

- Receitas de Soluções Sustentáveis:

Avaliamos o contributo de uma actividade económica para objectivos ambientais ou sociais específicos. Para tal, utilizamos o campo de dados "Receitas de Impacto Sustentável" da MSCI. O valor das "Receitas de Impacto Sustentável" situa-se entre 0% e 100% e representa uma proporção específica das receitas globais geradas pelas empresas.

- Receitas alinhadas pela taxonomia da UE:

A taxonomia da UE foi concebida para identificar as actividades económicas que visam objectivos ambientais ou sociais. Contudo, por enquanto, apenas são abrangidos dois

dos seis objectivos ambientais definidos. No que diz respeito às empresas, utilizaremos a percentagem de receitas provenientes de actividades alinhadas com a taxonomia para determinar o alinhamento com a mesma.

- Despesas de capital (capex) alinhadas pela taxonomia da UE:

No que diz respeito às empresas, utilizaremos a percentagem de despesas de capital provenientes de actividades alinhadas com a taxonomia para determinar o alinhamento com a mesma.

- "Percentagem verde" da patente da empresa:

Este indicador ajuda-nos a identificar as empresas que obtêm receitas e detêm patentes de tecnologias e práticas de redução de emissões no sentido de contribuírem para um objectivo ambiental.

c) Critérios adicionais: Obrigações sustentáveis:

Consideramos que as obrigações verdes, sociais e de sustentabilidade podem qualificar-se como investimentos sustentáveis, desde que o produto seja utilizado para financiar projectos com um contributo positivo para um objectivo ambiental e/ou social."

B. A prática de governação será actualizada nos Anexos SFDR dos Subfundos

A Secção "QUE POLÍTICA É IMPLEMENTADA PARA AVALIAR AS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO INVESTIMENTO?" dos Anexos SFDR será alterada do seguinte modo:

"A Política de Investimento Sustentável da ODDO BHF Asset Management detalha a nossa definição e avaliação do que constitui práticas de boa governação.

As práticas de boa governação baseiam-se na qualidade da equipa de gestão, na estratégia de desenvolvimento sustentável, nos direitos dos accionistas minoritários, nos processos e no histórico de luta contra a corrupção, bem como noutros critérios. Um bom indicador do grau de alinhamento das estratégias das empresas com os aspectos sustentáveis é o seu posicionamento em relação ao Pacto Global das Nações Unidas. Ao comprometer-se com os dez princípios sobre direitos humanos, laborais, ambientais e da luta contra a corrupção, a empresa envia um sinal positivo quanto a fortes ambições no sentido de um ecossistema financeiro orientado para o longo prazo."

C. Com excepção do Subfundo ODDO BHF SUSTAINABLE EURO CORPORATE BOND, as disposições relacionadas com a política de exclusão ESG nos Anexos SFDR serão alteradas de modo a eliminar as referências específicas "ao carvão, ao petróleo e às armas não convencionais" no âmbito do quadro comum de exclusão a aplicar pela Sociedade Gestora. Para mais informações sobre a política de exclusão ESG do ODDO BHF SUSTAINABLE EURO CORPORATE BOND, consulte a secção E infra.

D. A classificação dos Subfundos ODDO BHF Sustainable Euro Corporate Bond e ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities (que passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities) passará de uma classificação interna para uma classificação da MSCI.

E. Alteração específica ao Anexo VIII do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Sustainable Euro Corporate Bond

1. A secção "QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo promove as características ambientais e/ou sociais reflectidas no sistema de classificação ESG externa da Sociedade Gestora fornecido pela MSCI ESG Research. Os critérios ESG são tomados em conta mediante uma abordagem de selectividade que pode ser dividida em duas etapas:

I. Primeira fase: exclusões:

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Esta política de exclusão abrange o carvão, o tabaco e as armas não convencionais. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e sectores nucleares e aplica exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.

II. Segunda fase: Classificação ESG

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG dos títulos que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão baseia-se em classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado. A Sociedade Gestora garante que um mínimo de 90% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção)."

2. No que respeita à alocação de activos prevista para o Subfundo, a proporção mínima de investimentos sustentáveis aumentará para 50% (actualmente, 10%) e a

proporção mínima de investimentos em actividades alinhadas pela taxonomia aumentará para 49,5% (actualmente, 9,5%).

Além disso, será especificado que o Subfundo cumpre as directrizes da ESMA ESMA34-1592494965-657 sobre a nomenclatura dos fundos que utilizam termos ESG ou relacionados com a sustentabilidade. Nomeadamente, o Subfundo excluirá investimentos em empresas sujeitas às alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818: "As exclusões do Índice de Referência Alinhado com o Acordo de Paris".

3. A secção "POR QUE RAZÃO É QUE OS INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS QUE O PRODUTO FINANCEIRO PRETENDE REALIZAR EM PARTE NÃO PREJUDICAM SIGNIFICATIVAMENTE QUALQUER OBJECTIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL EM TERMOS AMBIENTAIS OU SOCIAIS?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"A seguinte abordagem é definida para cumprir o artigo 2.º, n.º 17, do SFDR.

- *Sectores excluídos do investimento:*

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Esta política de exclusão abrange nomeadamente o carvão, o tabaco e as armas não convencionais. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e sectores nucleares e aplica exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.

- *Controvérsias:* As empresas mais controversas de acordo com o nosso fornecedor de dados ESG da MSCI, e após confirmação pela equipa ESG para uma segunda verificação, não serão consideradas sustentáveis.

- *Considerações dos impactos negativos substanciais:* Para assegurar que os objectivos de sustentabilidade não sejam significativamente prejudicados, a Sociedade Gestora define regras de controlo (pré-negociação) para certas actividades significativamente prejudicadas seleccionadas: exposição a armas controversas (tolerância 0%), actividades que têm um impacto negativo nos pontos críticos da biodiversidade (tolerância 0%) e violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (tolerância 0%).

- *Diálogo, compromisso e votação:* as nossas políticas de diálogo, compromisso e votação apoiam o objectivo de não prejudicar significativamente através da identificação dos riscos mais relevantes e fazem ouvir a nossa voz para suscitar mudanças e melhorias."

4. A secção "QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O modelo de classificação ESG da MSCI utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

- *A classificação ESG ponderada interna da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.*
 - *A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).*
 - *pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG interna."*
5. As disposições relacionadas com a política de exclusão ESG no Anexo serão alteradas de modo a eliminar as referências específicas "ao carvão, ao petróleo e às armas não convencionais" no âmbito do quadro comum de exclusão a aplicar pela Sociedade Gestora. Além disso, a referência a "jogos de azar" será eliminada da lista de exclusões no que respeita aos investimentos do Subfundo.
6. A secção "COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?" será alterada do seguinte modo:

"O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN").

O Gestor de Investimentos aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- *exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%),*
- *actividades com impacto negativo nas zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)*
- *Violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).*

Além disso, a análise ESG inclui, quando os dados estão disponíveis, a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), a exposição a combustíveis fósseis (PIN 4), a quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (PIN 5), a intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático (PIN 6), a falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11), as disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e a paridade nos Conselhos de Administração (PIN 13). O Gestor de Investimentos também integra outros dois PIN: política de desflorestação (PIN 15) e ausência de política de direitos humanos (PIN 9).

Estão disponíveis mais informações sobre as considerações dos PIN pelo Gestor de Investimentos em am.oddobhf.com."

7. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo é gerido de forma activa e visa proporcionar a valorização do capital a longo prazo através da gestão de uma carteira que investe pelo menos 2/3 do seu activo total em títulos de dívida de empresas públicas ou privadas de todos os sectores (incluindo instituições financeiras) e da integração de uma análise com os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) em paralelo.

O universo de investimento do Subfundo é constituído pelas empresas incluídas no índice Markit iBoxx Euro Corporate Total Return. Como parte do processo de investimento, o Gestor de Investimentos goza de discricionariedade plena em relação à composição da carteira do Subfundo, podendo desviar-se do universo de investimento.

Em primeiro lugar, o Gestor de Investimentos toma em consideração os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) de forma significativa, graças a uma abordagem de selectividade que abrange uma grande maioria dos títulos do universo de investimento do Subfundo, resultando na eliminação de um mínimo de 20% deste universo. Esta abordagem de selectividade é realizada através de duas fases:

- Primeira fase: exclusão sectorial

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Esta política de exclusão abrange o carvão, o tabaco e as armas não convencionais. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e sectores nucleares e aplica exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.

- Segunda fase: Classificação ESG

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG dos títulos que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão baseia-se em classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado.

A Sociedade Gestora garante que um mínimo de 90% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção).

Este sistema de classificação ESG tem impacto na estrutura da carteira ao limitar a exposição aos emitentes que apresentam classificações ESG mais baixas e assegura um certo nível de qualidade global da carteira ao nível dos critérios ESG. Em particular, a classificação ESG média ponderada da carteira será superior à classificação ESG média

ponderada do universo de investimento, definida de acordo com o seguinte índice: Markit iBoxx Euro Corporate Total Return index; de acordo com a MSCI ESG Research.

Após a redução do universo de investimento, o universo elegível é construído da seguinte forma:

- 1. as empresas que não são seguidas pelo fornecedor externo de dados não financeiros do Gestor de Investimentos são geralmente excluídas do universo de investimento; contudo, os emitentes de elevado rendimento sem uma classificação atribuída por um fornecedor externo de dados não financeiros não serão excluídos se a equipa de research da Sociedade Gestora lhes tiver atribuído uma classificação ou tiver gerado uma com base nos dados alternativos pertinentes fornecidos por esse mesmo fornecedor externo*
- 2. As empresas com a classificação mais baixa são excluídas do universo de investimento;*

Deste universo elegível, a equipa de gestão do Gestor de Investimentos seguirá uma análise fundamental, tal como descrito abaixo."

8. A secção "QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo aplica:

- o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Esta política de exclusão abrange nomeadamente o carvão, o tabaco e as armas não convencionais. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e sectores nucleares e aplica exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.*
- A classificação ESG ponderada da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.*
- A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).*
- Pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título."*

9. A secção "O PRODUTO FINANCEIRO INVESTE EM ACTIVIDADES RELACIONADAS COM O GÁS FÓSSIL E/OU A ENERGIA NUCLEAR QUE CUMPREM A TAXONOMIA DA UE?" será alterada do seguinte modo:

"O gestor de fundos analisa as posições da carteira de acordo com critérios ESG. Os gases fósseis não estão excluídos do Subfundo. Não se destina ao Subfundo uma proporção mínima de actividades relacionadas com gases fósseis que correspondem à Taxonomia."

F. Alteração específica ao Anexo IX do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Euro High Yield Bond

1. A secção "QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo promove as características ambientais e sociais reflectidas na construção e ponderação do modelo de classificação ESG interna do Gestor de Investimentos.

No âmbito do modelo de classificação ESG interna, podem ser analisados os seguintes critérios, entre outros:

- Ambientais: alterações climáticas, capital natural, poluição e resíduos, oportunidades ambientais

- Sociais: capital humano, capital de clientes, cadeia de aprovisionamento, cibersegurança

- De governação: governo societário, liderança, comportamento empresarial

É dada especial atenção à análise de capital humano e de governo societário, com impacto na classificação ESG final de cada empresa. Com efeito, a nossa convicção é a de que uma má gestão do capital humano ou um governo societário deficiente representam um grande risco na execução da estratégia de uma empresa e, por conseguinte, na sua avaliação.

A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de aprovisionamento, etc.) baseada nas informações proporcionadas pelo nosso fornecedor externo de dados não financeiros está integrada no processo de classificação, tendo influência directa sobre a classificação ESG de cada empresa."

2. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:

"Os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) são um complemento à análise de crédito e estão completamente integrados no processo de investimento. A abordagem baseia-se em duas fases sucessivas.

- Primeira fase: O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.

- Segunda fase: Consiste na atribuição de uma classificação ESG a uma grande maioria das empresas no universo de investimento através da combinação de duas abordagens:

No âmbito do modelo de classificação ESG interna, podem ser analisados os seguintes critérios, entre outros:

- Ambientais: alterações climáticas, capital natural, poluição e resíduos, oportunidades ambientais

- Sociais: capital humano, capital de clientes, cadeia de aprovisionamento, cibersegurança

- De governação: governo societário, liderança, comportamento empresarial

É dada especial atenção à análise de capital humano e de governo societário, com impacto na classificação ESG final de cada empresa. Com efeito, a nossa convicção é a de que uma má gestão do capital humano ou um governo societário deficiente

representam um grande risco na execução da estratégia de uma empresa e, por conseguinte, na sua avaliação.

As nossas análises são realizadas pela equipa de analistas ESG, em estreita colaboração com as equipas de investimento. Tal permite-nos identificar os riscos não financeiros a que cada emitente está potencialmente exposto e que podem afectar a empresa a nível financeiro ou do seu ambiente operacional. A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de aprovisionamento, etc.) baseada nas informações proporcionadas pelo nosso fornecedor externo de dados não financeiros está integrada no processo de classificação, tendo influência directa sobre a classificação ESG de cada empresa.

Esta análise ESG resulta numa escala de classificação interna que varia de 1 (a pior) a 5 (a melhor).

Na eventualidade de não ter sido atribuída uma classificação a um emitente através do modelo de classificação ESG interna, a Sociedade Gestora poderá utilizar as classificações ESG da MSCI ESG Research.

A equipa interna de ESG analisará os emitentes seleccionados pela equipa de gestão do Gestor de Investimentos. Consequentemente, um mínimo de 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo.

Este sistema de classificação ESG tem impacto na estrutura do subfundo ao limitar a exposição às empresas que apresentam classificações ESG mais baixas para assegurar um certo nível de qualidade global do Subfundo ao nível dos critérios ESG. Em particular, a classificação ESG interna média ponderada do Subfundo será superior à do índice de referência."

3. A secção "QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO" será alterada do seguinte modo:

"Os seguintes elementos são utilizados pela Sociedade Gestora para avaliar a realização das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo produto financeiro:

- A política de exclusão, disponível em am.oddo-bhf.com. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.*
- A classificação ESG interna média ponderada do Subfundo será superior à do índice de referência.*
- A média ponderada da intensidade carbónica do Subfundo será superior à do índice de referência.*
- Uma percentagem mínima do Subfundo tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título."*

4. No que respeita à alocação de activos prevista para o Subfundo, a proporção mínima de investimentos sustentáveis aumentará para 10% (actualmente, 2%) e a proporção mínima de investimentos em actividades alinhadas pela taxonomia aumentará para 9,8% (actualmente, 1,8%).

Para tal, a secção "QUE ALOCAÇÃO DE ACTIVOS ESTÁ PREVISTA PARA ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo é gerido de forma activa e procura proporcionar um nível elevado de rendimento e a valorização do capital.

Pelo menos 75% do património líquido tem de estar alinhado com as características ambientais e sociais.

O Subfundo pode deter até 25% do seu património líquido nos restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

O Subfundo dedica um mínimo de 10% a investimentos sustentáveis. No entanto, o Subfundo pode deter investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

O Subfundo investe um mínimo de 0,2% do património líquido em actividades alinhadas com a taxonomia, ponderado pela percentagem das receitas alinhadas com a taxonomia de cada emitente.

Um mínimo de 9,8% do património líquido do Subfundo é investido noutros investimentos ambientais e o Subfundo pode deter investimentos sociais sem um limiar mínimo.

Pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo. Os restantes 25% podem incluir investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais."

5. O Subfundo utiliza uma classificação interna. No entanto, o Gestor de Investimentos também pode recorrer a avaliações ESG suplementares da MSCI ESG Research ou de terceiros, sobretudo na eventualidade de a equipa de research da Sociedade Gestora não ter atribuído uma classificação a um emitente.
6. A secção "QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O modelo de análise ESG do Gestor de Investimentos utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

- *A classificação ESG ponderada interna da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.*
- *A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).*
- *Pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG interna na sequência da ponderação de cada título."*

7. A secção "COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?" será alterada do seguinte modo:

"O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN").

O Gestor de Investimentos aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%),
- actividades com impacto negativo nas zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)
- Violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).

Além disso, o Gestor de Investimentos integra outros PIN na sua análise ESG para empresas em que as informações estão disponíveis, mas sem regras de controlo rígidas. A recolha de dados dos PIN é utilizada para definir a classificação ESG final do Gestor de Investimentos.

A análise ESG inclui, quando os dados estão disponíveis, a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), a exposição a combustíveis fósseis (PIN 4), a quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (PIN 5), a intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático (PIN 6), a falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11), as disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e a paridade nos Conselhos de Administração (PIN 13). O Gestor de Investimentos também integra outros dois PIN: política de desflorestação (PIN 15) e ausência de política de direitos humanos (PIN 9).

Estão disponíveis mais informações sobre as considerações dos PIN pelo Gestor de Investimentos em am.oddo-bhf.com."

8. A secção "QUE INVESTIMENTOS ESTÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA "#2 OUTROS", QUAL É A SUA FINALIDADE, E FORAM APLICADAS SALVAGUARDAS MÍNIMAS EM MATÉRIA AMBIENTAL OU SOCIAL?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"Os investimentos incluídos na categoria "#2 Outros" são derivados e outros activos a título acessório (tais como instrumentos do mercado monetário), conforme estabelecido na secção "Estratégia de investimento" do Subfundo, e/ou investimentos do produto financeiro não alinhados com as características ambientais ou sociais. Não existem salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social aplicadas."

- G. Alteração específica ao Anexo X do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Euro Credit Short Duration

1. A secção "QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO" será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo promove as características ambientais e sociais reflectidas na construção e ponderação do modelo de classificação ESG interna do Gestor de Investimentos.

No âmbito do modelo de classificação ESG interna, podem ser analisados os seguintes critérios, entre outros:

- Ambientais: alterações climáticas, capital natural, poluição e resíduos, oportunidades ambientais
 - Sociais: capital humano, capital de clientes, cadeia de aprovisionamento, cibersegurança
 - De governação: governo societário, liderança, comportamento empresarial
- É dada especial atenção à análise de capital humano e de governo societário, com impacto na classificação ESG final de cada empresa. Com efeito, a nossa convicção é a de que uma má gestão do capital humano ou um governo societário deficiente representam um grande risco na execução da estratégia de uma empresa e, por conseguinte, na sua avaliação.

A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de aprovisionamento, etc.) baseada nas informações proporcionadas pelo nosso fornecedor externo de dados não financeiros está integrada no processo de classificação, tendo influência directa sobre a classificação ESG de cada empresa."

2. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo é gerido de forma activa e procura proporcionar um nível elevado de rendimento e a valorização do capital, como descrito na secção "Estratégia de investimento" do Subfundo.

Os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) são um complemento à análise de crédito e estão completamente integrados no processo de investimento. A abordagem baseia-se em duas fases sucessivas.

- Primeira fase: O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto. Poderá encontrar mais informações relativas à Política de Exclusão do Gestor de Investimentos, contendo detalhes adicionais sobre a integração ESG e os limiares de exclusão, em "am.oddo-bhf.com".

- Segunda fase: Consiste na atribuição de uma classificação ESG a uma grande maioria das empresas no universo de investimento através da combinação de duas abordagens: No âmbito do modelo de classificação ESG interna, podem ser analisados os seguintes critérios, entre outros:

- Ambientais: alterações climáticas, capital natural, poluição e resíduos, oportunidades ambientais
- Sociais: capital humano, capital de clientes, cadeia de aprovisionamento, cibersegurança
- De governação: governo societário, liderança, comportamento empresarial

É dada especial atenção à análise de capital humano e de governo societário, com impacto na classificação ESG final de cada empresa. Com efeito, a nossa convicção é a de que uma má gestão do capital humano ou um governo societário deficiente representam um grande risco na execução da estratégia de uma empresa e, por conseguinte, na sua avaliação.

As nossas análises são realizadas pela equipa de analistas ESG, em estreita colaboração com as equipas de investimento. Tal permite-nos identificar os riscos não financeiros a

que cada emitente está potencialmente exposto e que podem afectar a empresa a nível financeiro ou do seu ambiente operacional. A análise de controvérsias (acidentes industriais, poluição, corrupção, práticas anti-concorrenciais, segurança dos produtos, gestão da cadeia de aprovisionamento, etc.) baseada nas informações proporcionadas pelo nosso fornecedor externo de dados não financeiros está integrada no processo de classificação, tendo influência directa sobre a classificação ESG de cada empresa.

Esta análise ESG resulta numa escala de classificação interna que varia de 1 (a pior) a 5 (a melhor).

Na eventualidade de não ter sido atribuída uma classificação a um emitente através do modelo de classificação ESG interna, a Sociedade Gestora poderá utilizar as classificações ESG da MSCI ESG Research.

A equipa interna de ESG analisará os emitentes seleccionados pela equipa de gestão do Gestor de Investimentos. Assim, pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo.

Este sistema de classificação ESG tem impacto na estrutura do subfundo ao limitar a exposição às empresas que apresentam classificações ESG mais baixas para assegurar um certo nível de qualidade global do Subfundo ao nível dos critérios ESG. Em particular, a classificação ESG interna média ponderada do Subfundo será superior à do universo de investimento, definida de acordo com o seguinte índice: ICE BofA 0-5 Year Euro Developed Markets High Yield 2% Constrained Index, em conformidade com a classificação interna do Gestor de Investimentos. A equipa de investimento pode investir em títulos de dívida externos ao universo de investimento. O universo de investimento é apenas um elemento de comparação relevante para a classificação ESG da carteira."

3. No que respeita à alocação de activos prevista para o Subfundo, a proporção mínima de investimentos sustentáveis aumentará para 10% (actualmente, 2%) e a proporção mínima de investimentos em actividades alinhadas pela taxonomia aumentará para 9,8% (actualmente, 1,8%).
4. O Subfundo utiliza uma classificação interna. No entanto, o Gestor de Investimentos também pode recorrer a avaliações ESG suplementares da MSCI ESG Research ou de terceiros, sobretudo na eventualidade de a equipa de *research* da Sociedade Gestora não ter atribuído uma classificação a um emitente.
5. A secção "QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O modelo de análise ESG do Gestor de Investimentos utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

- A classificação ESG ponderada interna da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.*
- A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).*
- Pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG interna na sequência da ponderação de cada título."*

6. A secção "COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?" será alterada do seguinte modo:

"O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN").

O Gestor de Investimentos aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%),*
- actividades com impacto negativo nas zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)*
- Violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).*

Além disso, o Gestor de Investimentos integra outros PIN na sua análise ESG para empresas em que as informações estão disponíveis, mas sem regras de controlo rígidas. A recolha de dados dos PIN é utilizada para definir a classificação ESG final do Gestor de Investimentos.

A análise ESG inclui, quando os dados estão disponíveis, a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), a exposição a combustíveis fósseis (PIN 4), a quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (PIN 5), a intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático (PIN 6), a falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11), as disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e a paridade nos Conselhos de Administração (PIN 13). O Gestor de Investimentos também integra outros dois PIN: política de desflorestação (PIN 15) e ausência de política de direitos humanos (PIN 9)."

Estão disponíveis mais informações sobre as considerações dos PIN pelo Gestor de Investimentos em am.oddo-bhf.com."

7. A secção "QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"

Os seguintes elementos são utilizados pela Sociedade Gestora para avaliar a realização das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo produto financeiro:

- *A política de exclusão, disponível em am.oddo-bhf.com. Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.*
- *A classificação ESG interna média ponderada do Subfundo será superior à do universo de investimento.*
- *A média ponderada da intensidade carbónica do Subfundo será superior à do índice de referência.*
- *Uma percentagem mínima do Subfundo tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título.*

Importa ter presente que o universo de investimento é definido de acordo com o seguinte índice: ICE BofA 0-5 Year Euro Developed Markets High Yield 2% Constrained Index, em conformidade com a classificação interna do Gestor de Investimentos. A equipa de investimento pode investir em títulos de dívida externos ao universo de investimento. O universo de investimento é apenas um elemento de comparação relevante para a classificação ESG da carteira."

8. A secção "QUE INVESTIMENTOS ESTÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA "#2 OUTROS", QUAL É A SUA FINALIDADE, E FORAM APLICADAS SALVAGUARDAS MÍNIMAS EM MATÉRIA AMBIENTAL OU SOCIAL?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"Os investimentos incluídos na categoria "#2 Outros" são derivados e outros activos a título acessório e/ou investimentos do produto financeiro não alinhados com as características ambientais ou sociais."

- H. Alteração específica ao Anexo XI do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Sustainable Credit Opportunities (que passará a designar-se ODDO BHF Credit Opportunities)

1. No que respeita à alocação de activos prevista para o Subfundo, a proporção mínima de investimentos sustentáveis aumentará para 20% (actualmente, 10%) e a proporção mínima de investimentos em actividades alinhadas pela taxonomia aumentará para 19,5% (actualmente, 9,5%).
2. O Subfundo excluirá investimentos em empresas sujeitas às alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818: "As exclusões do Índice de Referência Alinhado com o Acordo de Paris".
3. A secção "QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo promove as características ambientais e/ou sociais reflectidas no sistema de classificação ESG externa da Sociedade Gestora fornecido pela MSCI ESG Research. Os critérios ESG são tomados em conta mediante uma abordagem de selectividade que pode ser dividida em duas etapas:

- I. *Primeira fase: exclusões:*

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, jogos de azar e OGM, bem como exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.

II. Segunda fase:

Segunda fase: Classificação ESG

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG dos títulos que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão baseia-se em classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado. A Sociedade Gestora garante que um mínimo de 90% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção)."

4. A secção "QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O modelo de classificação ESG da MSCI utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

A classificação ESG ponderada da carteira utilizada para avaliar a realização das características ambientais, sociais e de governação.

A intensidade de carbono do Subfundo (total das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividido pelas receitas totais das empresas em que o Subfundo investe).

Um mínimo de 90% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção)."

5. As disposições relacionadas com a política de exclusão ESG no Anexo serão alteradas de modo a eliminar a referência aos "sectores nucleares" da lista de exclusões no âmbito dos investimentos do Subfundo.
6. A secção "COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?" será alterada do seguinte modo:

"O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN").

O Gestor de Investimentos aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- *exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%),*
- *actividades com impacto negativo nas zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)*
- *Violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).*

Além disso, a análise ESG da MSCI pode incluir, quando os dados estão disponíveis, a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), a exposição a combustíveis fósseis (PIN 4), a quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis (PIN 5), a intensidade do consumo de energia por sector com elevado impacto climático (PIN 6), a falta de processos e mecanismos de controlo do cumprimento do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11), as disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas (PIN 12) e a paridade nos Conselhos de Administração (PIN 13). O Gestor de Investimentos também integra outros dois PIN: política de desflorestação (PIN 15) e ausência de política de direitos humanos (PIN 9).

Estão disponíveis mais informações sobre as considerações dos PIN pelo Gestor de Investimentos em am.oddo-bhf.com.

Estão disponíveis mais informações sobre as considerações dos PIN pelo Gestor de Investimentos em am.oddo-bhf.com."

7. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo é gerido de forma activa e visa alcançar um desempenho, líquido de comissões, superior à €STR mais 2% (capitalizada), numa base anual através da gestão de uma carteira que investe um mínimo de 70% do seu activo total em títulos emitidos por emitentes com sede num Estado-Membro da OCDE e da integração de uma análise com os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) em paralelo.

I. O universo de investimento do Subfundo é constituído pelas empresas incluídas nos seguintes índices de mercado de crédito: o ICE BofAML Euro Corporate Senior Index, o ICE BofAML BB-B Euro High Yield Non-Financial Constrained Index, o ICE BofAML Euro Subordinated Financial Index, o ICE BofA Euro Non-Financial Subordinated Index, o ICE BofAML Euro Large Cap ex Corporates Index, o ICE BofA Non-Financial US Emerging Markets Liquid Corporate Plus Index e o ICE BofA Contingent Capital Index. Como parte do processo de investimento, o Gestor de Investimentos goza de discricionariedade plena em relação à composição da carteira do Subfundo, podendo desviar-se do universo de investimento.

I. Em primeiro lugar, o Gestor de Investimentos toma em consideração os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) de forma significativa, graças a uma abordagem de selectividade que abrange uma grande maioria dos títulos do universo de investimento do Subfundo, resultando na eliminação de um mínimo de 20% deste universo. Esta abordagem de selectividade é realizada através de duas fases.

- Primeira fase: exclusão sectorial

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e jogos de azar, bem como exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris.

- Segunda fase: Classificação ESG

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG dos títulos que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão baseia-se em classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta

os interesses dos participantes e as condições de mercado. Assim, pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título.

Este sistema de classificação ESG tem impacto na estrutura da carteira ao limitar a exposição aos emitentes que apresentam classificações ESG mais baixas e assegura um certo nível de qualidade global da carteira ao nível dos critérios ESG. Em particular, a classificação ESG média ponderada da carteira será superior à classificação ESG média ponderada do universo de investimento, definida de acordo com os seguintes índices: o ICE BofAML Euro Corporate Senior Index, o ICE BofAML BB-B Euro High Yield Non-Financial Constrained Index, o ICE BofAML Euro Subordinated Financial Index, o ICE BofA Euro Non-Financial Subordinated Index, o ICE BofAML Euro Large Cap ex Corporates Index, o ICE BofA Non-Financial US Emerging Markets Liquid Corporate Plus Index e o ICE BofA Contingent Capital Index.; de acordo com a MSCI ESG Research.

Após a redução do universo de investimento, o universo elegível é construído da seguinte forma:

- 1. as empresas que não são seguidas pelo fornecedor externo de dados não financeiros do Gestor de Investimentos são geralmente excluídas do universo de investimento; contudo, os emitentes de elevado rendimento sem uma classificação atribuída por um fornecedor externo de dados não financeiros não serão excluídos se a equipa de research da Sociedade Gestora lhes tiver atribuído uma classificação ou tiver gerado uma com base nos dados alternativos pertinentes fornecidos por esse mesmo fornecedor externo*
- 2. As empresas com a classificação mais baixa são excluídas do universo de investimento.*

Caso não existam classificações da MSCI disponíveis, incluindo para emitentes de elevado rendimento não abrangidos por estas, a equipa interna de ESG analisará os emitentes seleccionados pela equipa de gestão do Gestor de Investimentos. Consequentemente, um mínimo de 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo.

II. Deste universo elegível, a equipa de gestão do Gestor de Investimentos seguirá um processo de investimento, conforme referido detalhadamente na parte geral do presente Prospecto."

- 8. A secção "QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" será alterada do seguinte modo:**

"O Subfundo aplica:

- o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, OGM e jogos de azar, bem como exclusões do Índice de Referência da UE Alinhado com o Acordo de Paris. Poderá encontrar mais informações sobre a Política de Exclusão do Gestor de*

Investimentos, incluindo informações adicionais sobre a integração ESG e os limiares de exclusão em am.oddo-bhf.com.

- A classificação ESG ponderada da MSCI da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.
- A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).
- Pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título."

I. Alteração específica ao Anexo XII do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Global Credit Short Duration

1. No que respeita à alocação de activos prevista para o Subfundo, a proporção mínima de investimentos sustentáveis aumentará para 10% (actualmente, 2%) e a proporção mínima de investimentos em actividades alinhadas pela taxonomia aumentará para 9,8% (actualmente, 1,8%).

A este respeito, a Secção "QUE ALOCAÇÃO DE ACTIVOS ESTÁ PREVISTA PARA ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"Pelo menos 75% do valor patrimonial líquido do Subfundo está alinhado com as características ambientais e/ou sociais.

O Subfundo também pode deter até 25% na categoria "Outros", conforme definido abaixo, incluindo nos restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis. Um mínimo de 10% do valor patrimonial líquido do Subfundo é investido em investimentos sustentáveis. O Subfundo também pode deter activos alinhados com características ambientais e/ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

O Fundo investe um mínimo de 0,2% do património líquido em actividades alinhadas com a taxonomia, ponderado pela percentagem das receitas alinhadas com a taxonomia de cada emitente.

Um mínimo de 9,8% do património líquido do Fundo é investido noutros investimentos ambientais e o Fundo pode deter investimentos sociais sem um limiar mínimo.

Pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo. Os restantes 25% podem incluir investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais."

2. A secção "QUE CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS SÃO PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo promove as características ambientais e/ou sociais reflectidas no sistema de classificação ESG externa da Sociedade Gestora. Os critérios ESG são tomados em conta mediante uma abordagem de selectividade que pode ser dividida em duas etapas:

I. Primeira fase: exclusões:

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.

II. Segunda fase:

Classificação ESG: Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG das empresas que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão utiliza dados não financeiros e classificações fornecidas por um fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research. Também podem ser utilizadas avaliações ESG suplementares da equipa de research da Sociedade Gestora ou de terceiros, sobretudo na eventualidade de a MSCI não ter atribuído uma classificação a um emitente.

A equipa de gestão considera a ponderação de títulos detidos na carteira ao calcular a média da carteira. Em caso de deterioração da classificação ESG ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação média da carteira, proceder-se-á à sua reposição a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado. A Sociedade Gestora garante que um mínimo de 75% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção)."

3. A secção "QUAIS SÃO OS INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O modelo de classificação ESG da MSCI utiliza todas as características e indicadores mencionados no parágrafo acima e o relatório ESG mensal apresenta actualmente os indicadores que demonstram a sua realização da seguinte forma:

- A classificação ESG ponderada da carteira utilizada para avaliar a realização das características ambientais, sociais e de governação.*
- A intensidade de carbono do Subfundo (total das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividido pelas receitas totais das empresas em que o Subfundo investe).*
- Um mínimo de 75% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção)."*

4. A secção "COMO FORAM TIDOS EM CONTA OS INDICADORES DE IMPACTOS NEGATIVOS NOS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE?" será alterada do seguinte modo:

"O Regulamento (UE) 2020/852 define certos domínios de preocupação que podem ter um impacto negativo ("PIN")."

O Gestor de Investimentos aplica regras de pré-negociação em três PIN:

- exposição a armas controversas (PIN 14 e tolerância 0%)
- actividades com impacto negativo nas zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade (PIN 7 e tolerância 0%)
- violações graves dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais (PIN 10 e tolerância 0%).

Além disso, as Classificações ESG da MSCI integram temas ambientais, sociais e de governação em que a recolha de outros dados PIN principais para as empresas e organizações soberanas pode apoiar a sua classificação ESG. A análise ESG pode incluir, para as empresas, quando os dados estão disponíveis, a monitorização das emissões de gases com efeito de estufa (PIN 1), a falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou com as Directrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (PIN 11) e a diversidade de género nos Conselhos de Administração (PIN 13). Inclui também, para os emitentes soberanos, a intensidade de emissão de gases com efeito de estufa per capita (PIN 15 normalmente baseado no produto interno bruto e não per capita) e países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social (PIN 16).

No entanto, a Sociedade Gestora não estabelece objectivos específicos ou regras de controlo definidas sobre estes outros PIN principais, excepto os mencionados no primeiro parágrafo.

Mais informações sobre as Classificações ESG da MSCI: <https://www.msci.com/zh/esg-ratings>

5. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo é gerido de forma activa e acompanha um índice de referência, a €STR mais 1.5% (capitalizada) (o "Índice de Referência"), para procurar superar o seu desempenho e para fins de cálculo da comissão de desempenho, se aplicável, como descrito na secção "Estratégia de investimento" do Subfundo.

A abordagem baseia-se em duas fases sucessivas.

Os critérios ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) são um complemento à análise de crédito e estão completamente integrados no processo de investimento. A abordagem baseia-se em duas fases sucessivas.

- Primeira fase: Exclusão

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.

- Segunda fase: Classificação ESG

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG das empresas que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão utiliza dados não financeiros e classificações fornecidas por um fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research. Também podem ser utilizadas avaliações ESG suplementares da equipa de research da

Sociedade Gestora ou de terceiros, sobretudo na eventualidade de a MSCI não ter atribuído uma classificação a um emitente.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem várias opções:

- o A utilização da avaliação ESG da Sociedade Gestora, caso exista, ou de terceiros.*
- o A utilização de uma classificação de substituição gerada pela Sociedade Gestora. Para gerar esta classificação ESG de substituição, a Sociedade Gestora calcula a classificação ESG média através da agregação de classificações ESG existentes da MSCI ESG Research em função da capitalização bolsista, tipo de economia e alocação sectorial de cada empresa. A classificação de substituição ESG deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação.*

Além disso, a Sociedade Gestora pode rever uma classificação da MSCI ESG Research após ter recebido um pedido do Gestor de Fundos e mediante fundamentação pormenorizada. Esta revisão é realizada pela equipa ESG ao exercer a Diligência ESG Devida, podendo resultar na substituição da classificação da MSCI ESG Research por uma nova classificação ESG. Esta nova classificação é explicada e justificada na Diligência ESG Devida. A revisão da MSCI ESG Research está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação de títulos detidos na carteira ao calcular a média da carteira. Em caso de deterioração da classificação ESG ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação média da carteira, proceder-se-á à sua reposição a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado. A Sociedade Gestora garante que um mínimo de 75% dos emitentes em carteira terá uma classificação ESG (atendendo à ponderação de cada acção).

Assim, pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título.

Este sistema de classificação ESG tem impacto na estrutura da carteira ao limitar a exposição aos emitentes que apresentam classificações ESG mais baixas e assegura um certo nível de qualidade global da carteira ao nível dos critérios ESG. Em particular, a classificação ESG média ponderada da carteira será superior à classificação ESG média ponderada do universo de investimento, definida de acordo com o seguinte índice: ICE BofA 3-5 Year BB-B Global High Yield Non-Financial Constrained Index; HWXE, de acordo com a MSCI ESG Research.

A equipa de investimento pode investir em títulos de dívida externos ao universo de investimento. O universo de investimento é apenas um elemento de comparação relevante para a classificação ESG da carteira."

6. A secção "QUE INVESTIMENTOS ESTÃO INCLUÍDOS NA CATEGORIA "#2 OUTROS", QUAL É A SUA FINALIDADE, E FORAM APLICADAS SALVAGUARDAS MÍNIMAS EM MATÉRIA AMBIENTAL OU SOCIAL?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"Os investimentos incluídos na categoria "#2 Outros" são derivados e outros activos a título acessório e/ou investimentos do produto financeiro não alinhados com as características ambientais ou sociais."

7. A secção "QUAIS SÃO OS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO UTILIZADOS PARA SELECIONAR OS INVESTIMENTOS A

REALIZAR PARA ALCANÇAR CADA UMA DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS PROMOVIDAS POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo aplica:

- o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto.
- A classificação ESG ponderada da MSCI da carteira para avaliar a realização global das características ambientais, sociais e de governação.
- A intensidade de CO2 do Subfundo (soma das emissões de CO2 dos âmbitos 1 e 2 dividida pela soma das receitas das empresas em que o Subfundo investe).
- Pelo menos 75% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título."

J. Alteração específica ao Anexo XIII do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Artificial Intelligence

1. A secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Subfundo visa a valorização do capital investindo em acções cotadas em bolsa a nível mundial com exposição à mega tendência global "inteligência artificial" através de uma selecção de subtemas relacionados. O Subfundo tem como objectivo o investimento sustentável, na acepção do número 3 do artigo 9.º do SFDR. O objectivo de investimento sustentável do Subfundo é contribuir para a redução do carbono e aproveitar as oportunidades decorrentes da transição para uma economia de baixo carbono, para alcançar os objectivos a longo prazo do Acordo de Paris de 12 de Dezembro de 2015* para limitar o aquecimento global.

l) Com base no universo de investimento resultante da análise de Big Data, é então realizada uma análise ESG (Ambiente, Social e Governação) sobre os emitentes resultantes, que formam o "Universo de Investimento ESG". Graças a uma abordagem de selectividade que abrange uma grande maioria dos títulos do Universo de Investimento ESG, pelo menos 20% do Universo de Investimento ESG é eliminado. Esta abordagem de selectividade é realizada através de duas fases e depois complementada por considerações de redução das emissões de carbono:

Primeira fase: exclusão sectorial

O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com). Adicionalmente, o Subfundo exclui todos os investimentos na produção de entretenimento adulto, armas convencionais, jogos de azar e OGM. O Subfundo também não poderá investir nos sectores da energia (petróleo, gás e carvão), de materiais, imobiliário, de transporte aéreo e de logística e companhias aéreas, com base em informações da Bloomberg.

Poderá encontrar mais informações relativas à Política de Exclusão da Sociedade Gestora em "am.oddo-bhf.com".

Segunda fase: Classificação ESG

Esta fase consiste na consideração da classificação ESG na grande maioria das empresas no Universo de Investimento ESG, seja essa classificação proveniente da classificação interna da equipa de gestão ou do fornecedor externo de dados não financeiros da equipa de gestão.

Esta etapa envolve a consideração da classificação ESG dos títulos que integram o universo de investimento. Para o efeito, a equipa de gestão baseia-se em classificações ESG fornecidas pelo fornecedor externo de dados, a MSCI ESG Research.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado.

O filtro ESG do fornecedor externo de dados não financeiros da equipa de gestão baseia-se na Classificação ESG da MSCI que avalia a exposição de empresas aos riscos e oportunidades relativos aos critérios ESG numa escala que varia de CCC (classificação mais baixa) a AAA (classificação mais alta). Tem por base as subclassificações numa escala de 0 (pior) a 10 (melhor) nas áreas ambientais, sociais e de governação.

A combinação de processos de classificação externa e interna reduz ainda mais o Universo de Investimento ESG do Subfundo a fim de determinar o seu universo elegível: as empresas que não são seguidas pelo modelo interno da equipa de gestão e com uma Classificação ESG da MSCI de CCC e B, se a subclassificação ESG da MSCI for inferior a 3 numa das categorias ambientais, sociais ou de governação, são sistematicamente excluídas do Universo de Investimento ESG.

Quando uma empresa detida na carteira é alvo de uma descida de notação, deixando de respeitar uma destas restrições, a equipa de gestão tem três meses para desinvestir.

A classificação ESG média ponderada da carteira será superior à do Universo de Investimento ESG. Pelo menos 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG e uma análise da pegada de carbono na sequência da ponderação de cada título). Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo.

Terceira fase: Exclusão de GEE

Esta fase consiste na consideração da emissão de GEE.

II) A abordagem de selectividade é complementada por considerações de redução das emissões de carbono. O Subfundo tem em consideração os dados relacionados com as emissões de carbono para alcançar os objectivos a longo prazo do Acordo de Paris para limitar o aquecimento global. Para tal, o Subfundo investirá em empresas que reduzam a sua pegada de carbono através da monitorização dinâmica do seu progresso na redução das emissões em absoluto no âmbito 1 (emissões directas de fontes detidas ou controladas), âmbito 2 (emissões indirectas associadas ao consumo de energia para produção de bens e serviços) e âmbito 3 (todas as outras emissões indirectas que ocorram na cadeia de valor de uma empresa), utilizando o fornecedor externo da MSCI. Estão disponíveis mais informações sobre a metodologia e a classificação ESG, bem como sobre o relatório ESG do Subfundo, em am.oddo-bhf.com.

A equipa de gestão terá em consideração os emitentes que demonstrem um compromisso com as alterações climáticas e/ou demonstrem potencial de transição para uma economia hipocarbónica com base em vários enquadramentos de mercado reconhecidos: empresas com estratégia de redução de carbono certificada pela SBTi (Iniciativa Science Based Target), alinhamento das receitas com a taxonomia da UE e melhoria da proporção verde das actividades das empresas.

Por último, o Subfundo atingirá emissões de carbono 30% inferiores às do índice de referência, o MSCI World NR, tal como medido pela intensidade de carbono (tCO₂/milhões de USD; agregado a nível de carteira incluindo o âmbito 1, âmbito 2 e âmbito 3).

Um mínimo de 90% do património líquido do Subfundo está sujeito a uma análise não financeira, com o apoio de um fornecedor de research ESG externo."

K. Alteração específica ao Anexo XIV do Prospecto relativa à Estratégia ESG do ODDO BHF Green Planet

1. Será especificado que o Subfundo cumpre as directrizes da ESMA ESMA34-1592494965-657 sobre a nomenclatura dos fundos que utilizam termos ESG ou relacionados com a sustentabilidade. Nomeadamente, o Subfundo excluirá investimentos em empresas sujeitas às alíneas a) a g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/1818: "As exclusões do Índice de Referência Alinhado com o Acordo de Paris".
2. Além disso, especificar-se-á que o subfundo aplicará as exclusões da designação ISR francesa.
3. A secção "QUE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE SÃO UTILIZADOS PARA AVALIAR A REALIZAÇÃO DO OBJECTIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL DESTE PRODUTO FINANCEIRO?" do Anexo será alterada do seguinte modo:

"O Fundo faz referência aos objectivos acima descritos na sua estratégia ESG, mas não procura seleccionar os seus investimentos apenas com base num ou em vários destes

objectivos. Os indicadores de sustentabilidade utilizados pela estratégia ESG contemplam as contribuições para estes objectivos.

Assim, o Subfundo visa captar ambos os aspectos do contributo de uma empresa: o seu impacto ambiental e/ou social positivo, resultante 1/ das receitas obtidas com os produtos e/ou serviços da empresa ou 2/ do seu contributo para um objectivo ambiental e/ou social, alcançado através das suas operações globais, quando estas se encontram alinhadas com metas ambientais e/ou sociais.

Para ser elegível como Investimento Sustentável, uma empresa deve satisfazer pelo menos um dos critérios descritos a seguir:

a) Critérios "baseados nas actividades da empresa":

- Aumento implícito da temperatura:

Considera-se que as operações da empresa cujas iniciativas climáticas visam manter o aumento da temperatura num nível igual ou inferior a 2°C, em linha com o compromisso assumido no Acordo de Paris, contribuem para um objectivo ambiental e, como tal, qualificam-se como Investimentos Sustentáveis. Utilizamos os dados relativos ao aumento implícito da temperatura da MSCI para avaliar o alinhamento em termos de temperatura.

- Metas de emissões aprovadas pela SBTi:

As emissões de gases com efeito de estufa são indicadas como forma possível de medir a realização de um objectivo ambiental. A nossa abordagem à aferição dos investimentos sustentáveis também inclui empresas com metas em matéria de redução das emissões de GEE aprovadas pela SBTi (Science-Based Targets initiative).

b) Critérios "baseados nas actividades de receitas da empresa":

- Receitas de Soluções Sustentáveis:

Avaliamos o contributo de uma actividade económica para objectivos ambientais ou sociais específicos. Para tal, utilizamos o campo de dados "Receitas de Impacto Sustentável" da MSCI. O valor das "Receitas de Impacto Sustentável" situa-se entre 0% e 100% e representa uma proporção específica das receitas globais geradas pelas empresas.

- Receitas alinhadas pela taxonomia da UE:

A taxonomia da UE foi concebida para identificar as actividades económicas que visam objectivos ambientais ou sociais. Contudo, por enquanto, apenas são abrangidos dois dos seis objectivos ambientais definidos. No que diz respeito às empresas, utilizaremos

a percentagem de receitas provenientes de actividades alinhadas com a taxonomia para determinar o alinhamento com a mesma.

- Despesas de capital (capex) alinhadas pela taxonomia da UE:

No que diz respeito às empresas, utilizaremos a percentagem de despesas de capital provenientes de actividades alinhadas com a taxonomia para determinar o alinhamento com a mesma.

- "Percentagem verde" da patente da empresa:

Este indicador ajuda-nos a identificar as empresas que obtêm receitas e detêm patentes de tecnologias e práticas de redução de emissões no sentido de contribuírem para um objectivo ambiental.

- c) Critérios adicionais: Obrigações sustentáveis:

Consideramos que as obrigações verdes, sociais e de sustentabilidade podem qualificar-se como investimentos sustentáveis, desde que o produto seja utilizado para financiar projectos com um contributo positivo para um objectivo ambiental e/ou social.

As empresas sem receitas de impacto sustentável não alinhadas com os critérios supramencionados ou com dados inconsistentes podem ser consideradas pela equipa ESG do Gestor com base numa segunda avaliação no âmbito do alinhamento das receitas destas empresas com os objectivos de investimento sustentável do Subfundo, desde que respeitem a abordagem DNSH do Gestor."

4. As exclusões baseadas em sectores e normas ESG serão alteradas ao longo do Anexo do seguinte modo:

- O Subfundo aplica o quadro comum de exclusão, conforme referido detalhadamente na política de exclusão da Sociedade Gestora (disponível em am.oddo-bhf.com).
- Outras exclusões:
 - o no que diz respeito às actividades relacionadas com o consumo de energia (petróleo e gás convencionais, carvão): consulte a política de exclusão da Sociedade Gestora.
 - o - para as outras actividades (entretenimento adulto, OGM, álcool e jogos de azar), as empresas são excluídas se o seu envolvimento for superior a 5% das suas receitas. Para o tabaco, o limiar de exclusão é 0%.

5. Secção "QUAL É A ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO SEGUIDA POR ESTE PRODUTO FINANCEIRO?"

"O Subfundo tem como objectivo investir em acções cotadas em bolsa a nível global de empresas que beneficiem, sobretudo, da tendência estrutural a favor da transição ecológica, a megatendência 'planeta verde', ou seja, cujo modelo de negócios contribua de forma significativa e positiva para os desafios das alterações climáticas no contexto de 4 subtemas não exclusivos diferentes, como: energia limpa, eficiência energética, preservação dos recursos naturais e mobilidade sustentável. O investimento na megatendência "planeta verde" é considerado um objectivo ambiental sustentável. Em paralelo, é realizada uma análise não financeira para favorecer empresas cujas

características ESG (Ambientais, Sociais e de Governação) melhor contribuam para limitar riscos de execução operacional e encorajar práticas sustentáveis.

O universo de investimento inicial baseia-se no MSCI ACWI NR index** e em empresas globais com uma capitalização bolsista superior a 500 milhões de USD, às quais é aplicada uma avaliação ESG (Ambiental, Social e de Governação).

Como parte do processo de investimento, a Sociedade Gestora goza de discricionariedade plena em relação à composição da carteira do Subfundo, podendo desviar-se do universo de investimento.

As empresas sem receitas de impacto sustentável ou com dados inconsistentes podem ser consideradas pela equipa ESG do Gestor com base no alinhamento das receitas destas empresas com os objectivos de investimento sustentável do Subfundo, desde que respeitem a abordagem DNSH do Gestor.

O Índice de Referência é um índice geral de mercado que, na sua composição ou metodologia de cálculo, não tem necessariamente em conta as características ESG promovidas pelo Subfundo. Para obter uma descrição do método utilizado para calcular o Índice de Referência, visite <https://www.msci.com/>.

Este filtro ESG, que consiste numa abordagem "best-in-class", é baseado na MSCI ESG Research utilizando a seguinte metodologia:

(1) A Classificação ESG da MSCI fornece uma avaliação da exposição das empresas aos riscos e oportunidades relativos aos critérios ESG, resultando numa escala de classificação de CCC (classificação mais baixa) a AAA (classificação mais alta). O universo de investimento do Subfundo é restrito às empresas com uma Classificação ESG da MSCI igual ou superior a BB.

Como parte deste processo de classificação ESG do Gestor de Investimentos, são analisados os seguintes critérios em particular:

Ambientais: gestão de riscos climáticos, consumo de energia, consumo de água, gestão de resíduos, certificações ambientais, produtos e serviços de valor ambiental acrescentado

Sociais: capital humano (gestão de recursos humanos, diversidade das equipas de gestão, formação dos colaboradores, saúde e segurança, etc.), gestão de fornecedores, inovação...

De governação: governo societário (preservação dos interesses do accionista minoritário, composição dos órgãos de governação, política de remuneração), responsabilidade fiscal, exposição a riscos de corrupção, etc.

A ponderação relativa dos factores ambientais, sociais e de governação na classificação ESG final assenta na avaliação da materialidade da MSCI.

(2) a Classificação de controvérsia da MSCI fornece uma avaliação de eventos controversos e a sua gravidade numa classificação de zero (muito grave) a 10 (sem incidentes recentes). O universo de investimento do Subfundo é restrito às empresas com uma Classificação de controvérsia ESG da MSCI igual ou superior a 1 para as características sociais e de governação e igual ou superior a 2 para as características ambientais.

(3) O MSCI Business Involvement fornece uma análise das empresas consoante as exclusões do Fundo.

Este filtro ESG inicial é revisto trimestralmente de acordo com a MSCI ESG Research. No caso de o Subfundo ter sido investido numa empresa excluída do universo de investimento, o Subfundo procederá a um desinvestimento total no prazo de 12 meses após a sua exclusão.

Na eventualidade de a MSCI ESG Research não ter atribuído uma classificação a um emitente, a Sociedade Gestora tem duas opções:

o Em primeiro lugar, pode utilizar a classificação ESG atribuída pela Sociedade Gestora aos títulos do emitente em questão.

o Em segundo lugar, caso a sociedade gestora não tenha atribuído uma classificação ESG aos títulos do emitente em questão, poderá gerar uma classificação ESG de substituição, a qual é definida, nomeadamente, por uma média baseada nas classificações ESG da MSCI em função do sector de actividade, da dimensão da empresa e do país de domicílio. Esta classificação de substituição deixará de ser utilizada assim que a MSCI ESG Research gerar a sua própria classificação ESG para o emitente em questão ou a sociedade gestora atribuir uma classificação ESG.

Além disso, a sociedade gestora pode rever a classificação ESG fornecida pela MSCI. Esta revisão é realizada pela equipa ESG e pode resultar na substituição da classificação ESG da MSCI por uma nova classificação ESG interna. A substituição está limitada a 10% das posições ponderadas do fundo.

A equipa de gestão considera a ponderação dos títulos detidos na carteira ao calcular a classificação ESG média do Subfundo. Em caso de deterioração das classificações ESG dos títulos do Subfundo ou de uma alteração da metodologia de classificação ESG susceptível de afectar a classificação ESG média do Subfundo, a classificação ESG média do Subfundo será reposta a um nível superior ao do índice de referência, tendo em conta os interesses dos participantes e as condições de mercado.

As controvérsias sobre as entidades detidas na carteira são seguidas de perto pela equipa ESG.

Um mínimo de 90% dos emitentes em carteira tem uma classificação ESG na sequência da ponderação de cada título, com o apoio de um fornecedor de research ESG externo. Também são considerados fundos-alvo com uma classificação ESG a nível do fundo.

O Subfundo é gerido de forma activa e acompanha um índice de referência, o MSCI ACWI NR USD Index (o "Índice de Referência"), para procurar superar o seu desempenho e para fins de cálculo da comissão de desempenho, se aplicável.

Este Índice de Referência abrange empresas de todas as capitalizações em 23 mercados desenvolvidos e 26 países de mercados emergentes. O objectivo do Subfundo consiste em superar o desempenho do seu Índice de Referência, em vez de o acompanhar com precisão, podendo desviar-se substancialmente do mesmo tanto positiva como negativamente. Como parte do processo de investimento, o Gestor de Investimentos goza de discricionariedade plena em relação à composição da carteira do Subfundo.

A classificação ESG média ponderada da carteira é superior à do Índice de Referência, após a exclusão de 25% dos títulos com a classificação mais baixa, com base nas classificações e exclusões ESG aplicadas pelo Subfundo.

A nível de indicadores, o Subfundo visa superar o desempenho do seu índice de referência nos seguintes indicadores dos Principais Impactos Negativos:

- Investimentos em empresas sem políticas de gestão dos recursos hídricos, dado que a preservação dos recursos naturais é um dos objectivos subtemáticos do fundo.*
- Investimentos em empresas sem código de conduta de fornecedor, uma vez que o envolvimento dos fornecedores é fundamental para que as empresas alcancem um impacto positivo global.*



ODDO BHF
ASSET MANAGEMENT

Poderá encontrar mais informações relativas à Política de Exclusão do Gestor de Investimentos e ao Código Francês de Transparência ISR, contendo detalhes adicionais sobre a integração ESG e os limiares de exclusão, em "am.oddo-bhf.com".

As alterações acima mencionadas constituem as principais alterações efectuadas ao Prospecto. Outras pequenas alterações com um reduzido impacto serão efectuadas ao Prospecto, principalmente para fins de consistência ou regulamentares.

Documentos disponíveis para consulta / Direito de obter informações adicionais

Se não estiver de acordo com as alterações a um determinado Subfundo acima mencionadas, poderá solicitar o resgate das suas unidades de participação deste Subfundo, sem quaisquer encargos, durante o período de um (1) mês que decorre desde a data do presente aviso até 30 de Junho de 2025. Estas alterações produzirão efeitos após o termo desse período.

As cópias do novo Prospecto e dos KIID alterados serão disponibilizadas gratuitamente no momento da sua entrada em vigor, em conformidade com o disposto no aviso, durante o horário normal de expediente na sede da Sociedade e/ou da Sociedade Gestora ou nos agentes locais da Sociedade, conforme exigido pela legislação aplicável.

Contacte o seu consultor financeiro ou a sede social da SICAV ODDO BHF se tiver alguma questão sobre este assunto.

Melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração